



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 18.374 , DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Cria a Área de Proteção Ambiental – APA Parque das Mangueiras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO a necessidade de gerir as Áreas de Interesse Ambiental – AIA, conforme o estipulado no art. 102 do Código Municipal de Meio Ambiente do Município de Porto Velho;

CONSIDERANDO a necessidade de representar adequadamente as Unidades de Conservação do Uso Sustentável, categoria Área de Proteção Ambiental, que integra a proposta do Sistema Estadual de Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO o disposto no Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC (Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000) quanto às categorias de Unidades de Conservação de seus usos;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 3º e incisos III, IV, V e VI do Plano Diretor, que traz a estratégia Floresta e as Águas;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação das nascentes pertencentes à microbacia urbana do Igarapé da Penal, garantindo a sua conservação e perenização.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no município de Porto Velho-RO, a Área de Proteção Ambiental – Parque das Mangueiras, com uma área de 70.140 m² (setenta mil e cento e quarenta metros quadrados) subordinado e integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA.

Parágrafo único. A área a que se refere o *caput* deste artigo insere-se no Município de Porto Velho/RO, possuindo as seguintes confrontações, limites e azimute obtidos pelos métodos de Coordenadas UTM, com o uso de instrumentos precisão (Sistema RTK):

I – inicia-se a descrição deste perímetro no P-100 de coordenada UTM, N-9032314,22 e E-405126,32, deste segue com Azimute de 77º23'27” e distância de 47,65m até



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

o P-101 de coordenadas UTM, N-9032324,62 e E-405172,80, deste segue com Azimute de $77^{\circ}08'30''$ e distância de 50,00m até o P-102 de coordenadas UTM, N-9032335,75 e E-405221,56, deste segue com Azimute de $111^{\circ}44'27''$ e distância de 1,40m até o P-103 de coordenadas UTM, N-9032335,23 e E-405222,87, deste segue com Azimute de $360^{\circ}00'00''$ e distância de 1,37m até o P-104 de coordenadas UTM, N-9032335,23 e E-405222,87, deste segue com Azimute de $142^{\circ}57'42''$ e distância de 2,03m até o P-105 de coordenadas UTM, N-9032333,61 e E-405224,09, deste segue com Azimute de $142^{\circ}57'42''$ e distância de 62,67m até o P-106 de coordenadas UTM, N-9032272,45 e E-405237,73, deste segue com Azimute de $164^{\circ}26'44''$ e distância de 0,10m até o P-107 de coordenadas UTM, N-9032272,35 e E-405237,75, deste segue com Azimute de $147^{\circ}22'27''$ e distância de 5,82m até o P-108 de coordenadas UTM, N-9032267,45 e E-405240,89, deste segue com Azimute de $118^{\circ}19'21''$ e distância de 4,66m até o P-109 de coordenadas UTM, N-9032265,243 e E-405244,9975, deste segue com Azimute de $101^{\circ}51'58''$ e distância de 2,58m até o P-110 de coordenadas UTM, N-9032264,713 e E-405247,5199, deste segue com Azimute de $82^{\circ}33'35''$ e distância de 9,99m até o P-111 de coordenadas UTM, N-9032266,006 e E-405257,4209, deste segue com Azimute de $124^{\circ}12'56''$ e distância de 3,17m até o P-112 de coordenadas UTM, N-9032264,224 e E-405260,0415, deste segue com Azimute de $107^{\circ}09'15''$ e distância de 0,59m até o P-113 de coordenadas UTM, N-9032264,05 e E-405260,6052, deste segue com Azimute de $77^{\circ}31'22''$ e distância de 74,27m até o P-114 de coordenadas UTM, N-9032280,097 e E-405333,1249, deste segue com Azimute de $38^{\circ}12'24''$ e distância de 3,83m até o P-115 de coordenadas UTM, N-9032283,107 e E-405335,4941, deste segue com Azimute de $80^{\circ}22'04''$ e distância de 5,81m até o P-116 de coordenadas UTM, N-9032284,079 e E-405341,2213, deste segue com Azimute de $128^{\circ}15'40''$ e distancia 3,25m até o P-117 de coordenadas UTM, N-9032282,064 e E-405343,7763, deste segue com Azimute de $166^{\circ}36'54''$ e distância de 30,52m até o P-118 de coordenadas UTM, N-9032252,373 e E-405350,8415, deste segue com Azimute de $222^{\circ}19'51''$, e distância de 3,52m até o P-119 de coordenadas UTM, N-9032249,825 e E-405348,521, deste segue com Azimute de $167^{\circ}12'60''$ e distância de 74,06m até o P-120 de coordenadas UTM, N-9032177,604 e E-405364,907, deste segue com Azimute de $132^{\circ}34'25''$ e distância de 4,74m até o P-121 de coordenadas UTM, N-9032174,396 e E-405368,399, deste segue com Azimute de $147^{\circ}11'54''$ e distância de 2,81m até o P-122 de coordenadas UTM, N-9032172,034 e E-405369,921, deste segue com Azimute de $112^{\circ}51'27''$ e distância de 12,69m até o P-123 de coordenadas UTM, N-9032167,104 e E-405381,616, deste segue com Azimute de $78^{\circ}18'48''$ e distância de 58,63m até o P-124 de coordenadas UTM, N-9032178, 981 e E-405439,035, deste segue de Azimute de $120^{\circ}17'29''$ e distância de 5,79m até o P-125 de coordenadas UTM, N-9032176,060 e E-405444,035, deste segue com Azimute de $167^{\circ}10'18''$ e distância de 50,19m até o P-126 de coordenadas UTM, N-9032127,118 e E-405455,180, deste segue de Azimute $230^{\circ}53'11''$ e distância de 3,12m até o P-127 de coordenadas UTM, N-9032125,152 e E-405452,762, deste segue com Azimute de $167^{\circ}24'15''$ e distância de 151,51m até o P-128 de coordenadas UTM, N-9031977,289 e E-405485,802, deste segue com Azimute de $117^{\circ}31'40''$ e distância de 3,63m até o P-129 de coordenadas UTM, N-9031975,61 e E-405489,0236, deste segue com Azimute de $167^{\circ}42'55''$ e distância de 28,04m até o P-130 de coordenadas UTM, N-9031948,208 e E-405494,9905, deste segue com Azimute de $185^{\circ}14'17''$ e distância de 1,70m até o P-131 de coordenadas UTM, N-9031946,514 e E-405494,835, deste segue com Azimute de $254^{\circ}28'54''$ e distância de 65,00m até o P-132 de coordenadas UTM, N-9031929,124 e E-405432,206, deste segue com Azimute de $257^{\circ}15'10''$ e distância de 68,07m até o P-133 de coordenadas UTM, N-9031914,105 e E-405365,817, deste segue com Azimute de $306^{\circ}54'53''$ e distância de 4,37m até o P-134 de coordenadas UTM, N-9031916,702 e E-405362,296, deste segue com Azimute de $347^{\circ}28'23''$ e distância de 113,92m até o P-135 de coordenadas UTM,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

N-9032027,912 e E-405337,587, deste segue com Azimute de $343^{\circ}57'59''$ e distância de 36,98m até o P-136 de coordenadas UTM, N-9032063,425 e E-405327,2695, deste segue com Azimute de $177^{\circ}32'45''$ e distância de 0,40m até o P-137 de coordenadas UTM, N-9032063,39 e E-405327,271, deste segue com Azimute $303^{\circ}46'30''$ e distância de 13,56m até o P-138 de coordenadas UTM, N-9032070,931 e E-405315,995, deste segue com Azimute de $257^{\circ}58'19''$ e distância de 60,29m até o P-139 de coordenadas UTM, N-9032058,367 e E-405257,029, deste segue com Azimute de $285^{\circ}10'12''$ e distância de 4,03m até o P-140 de coordenadas UTM, N-9032059,422 e E-405253,138, deste segue com Azimute de $350^{\circ}00'27''$ e distância de 29,05m até o P-141 de coordenadas UTM, N-9032088,036 e E-405248,096, deste segue com Azimute de $347^{\circ}30'34''$ e distância de 31,66m até o P-142 de coordenadas UTM, N-9032118,944 e E-405241,249, deste segue com Azimute de $344^{\circ}57'46''$ e distância de 30,06m até o P-143 de coordenadas UTM, N-9032147,97 e E-405233,452, deste segue com Azimute de $327^{\circ}26'09''$ e distância de 8,66m até o P-144 de coordenadas UTM, N-9032155,27 e E-405228,790, deste segue com Azimute de $284^{\circ}23'30''$ e distância de 9,12m até o P-145 de coordenadas UTM, N-9032157,537 e E-405219,955, deste segue com Azimute de $261^{\circ}11'27''$ e distância de 10,62m até o P-146 de coordenadas UTM, N-9032155,911 e E-405209,463, deste segue com Azimute de $257^{\circ}43'40''$ e distância de 51,13m até o P-147 de coordenadas UTM, N-9032145,043 e E-405159,501, deste segue com Azimute de $299^{\circ}42'39''$ e distância de 8,88m até o P-148 de coordenadas UTM, N-9032149,443 e E-405151,790, deste segue com Azimute de $347^{\circ}19'01''$ e distância de 60,32m até o P-149 de coordenadas UTM, N-9032208,289 e E-405138,547, deste segue com Azimute de $347^{\circ}25'04''$ e distância de 77,03m até o P-150 de coordenadas UTM, N-9032283,472 e E-405121,766, deste segue com Azimute de $347^{\circ}36'42''$ e distância de 22,89m até o P-151 de coordenadas UTM, N-9032305,831 e E-405116,855, deste segue com Azimute de $48^{\circ}26'08''$ e distância de 12,64m até o P-100 início da descrição deste polígono com 7,14 hectares e um perímetro de 1.427 metros.

Art. 2º A APA – Parque das Mangueiras, tem por objetivo a proteção do trecho do Igarapé da Penal e suas respectivas nascentes, que se encontram inseridos na Área Verde Municipal “Parque das Mangueiras”.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a administração e fiscalização da área da APA – Parque das Mangueiras.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de 2 (dois) anos para elaboração do Plano de Manejo, a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito